

nho a ser deputado federal na próxima eleição na Paraíba, mas existe na Câmara dos Deputados um modelo para não funcionar. Se prestarmos atenção, percebe-se uma distorção, pois no plenário há 400 lugares para 513 parlamentares. Fica aquele amontoado em pé, tentando aparecer. E por que ficam tentando aparecer? Porque no início de cada legislatura é feito um sorteio para ter direito a falar. Por exemplo, fui sorteado para falar no dia 16 de setembro de 2010. Se eu não estiver lá no dia 16 de setembro de 2010, não vou falar mais naquele ano, a não ser que eu seja líder, para encaminhamentos, ou que eu esteja fazendo uma discussão do que vem das comissões.

No Senado, com menos componentes, é diferente. Mas se cada um dos 513 parlamentares falar por um minuto, sem que o locutor oficial anuncie “Vai falar o Deputado Domingos Filho”, e o próximo já pegar o microfone, teremos nove horas de sessão. São 513 minutos divididos por hora. O que se faz falando um minuto?

Voltemos para as comissões. Trabalha-se nas comissões, mas essas são formadas pela maioria que governa, que não tem interesse que alguns projetos andem ou que sejam aprovados. Há projetos maravilhosos que estão dominando na gaveta e não são votados nas comissões. E, como não são votados nas comissões, não chegam ao plenário. Por quê? Porque o sistema é feito para não funcionar. Pretendo ir para lá, não sou eu que vou consentar tudo, mas vou tentar dizer isso se chegar lá e o povo da Paraíba quiser.

Domingos Juvenil está aí, se eu estiver equivocado, pode me desmentir. Conversava com o Deputado Federal Ciro Gomes e ele me disse que eu tinha razão, é assim mesmo. Só funciona dessa forma.

A tendência é tentar salvar os dedos. Percam-se os anéis. A tendência é não se comprometer ou atribuir a outrem as responsabilidades de tudo. Não funciona dessa forma. Não pode funcionar dessa forma. Viemos aqui saber o porquê de as receitas terem caído. Todos sabem que a crise mundial é devido ao não pagamento da hipoteca imobiliária dos americanos. Mas não posso chegar a casa de Tonho em Cuxixó, na Paraíba, e dizer que a filha dele está demitida de um cargo comissionado ou de uma assessoria devido à queda da receita porque o americano não pagou a prestação da casa. Como ele vai entender isso? Vamos combater a crise com o chapéu alheio, com as concessões de retiradas de IPI e de imposto de renda, que formam a base dos recursos do FPE e do FPM.

São Estados e Municípios, na sua maioria Municípios, que vivem apenas disso e da aposentadoria, o outro tema para o qual chamo a atenção. E reduz-se. No Rio Grande do Norte, recentemente - e o Presidente está aqui, não me deixa dizer que não é verdade -, na parcela do FPM do mês anterior, 23 municípios não receberam, zeraram o FPM daquela cota. Como é que se pode cumprir a Constituição para pagar as verbas da Saúde e da Educação, se a administração do município está prejudicada com os débitos anteriores, com o desconto na fonte que o Governo faz, com juros e encargos que ultrapassam a capacidade da cidadania, tirando da boca do cidadão o que ele precisa: comer?

Volto ao outro tema, que é dos mais importantes. Ninguém está pensando que o órgão público é gerador de emprego também. Emprestam-se bilhões e bilhões de reais à iniciativa privada para manter empregos, mas mandam o Poder Público - o maior empregador, principalmente no Nordeste - admitir que é também aquele que compra, que faz a feira, que consome, que volta o imposto para que os Municípios e Estados tenham recursos.

Por que prejudicá-los? É para garantir o emprego de quem tem lucro, em detrimento do emprego de quem precisa e que faz gerir a economia dos estados e dos municípios? E os bancos, que estão pegando o pobre do aposentado? Obrigam-no ao empréstimo, eles não consomem mais, não compram sequer alimentos, não compram mais uma camisa no comércio, não circula mais dinheiro, e os bancos anunciam: “Façam empréstimo que eu pago a luz e ainda dou uma cesta básica.” E acabou o dinheiro em circulação no município, e acabaram-se os recursos para o aposentado. De forma violenta, vilipendiaram a sua pequena aposentadoria.

É necessário um Refis da aposentadoria para que os recursos voltem a circular nas feiras das pequenas cidades, que sobrevivem apenas do FPM e das aposentadorias. Precisamos fazer um esforço para conseguir reverter essa situação.

A crise, a marola não ia atingir o Brasil? Está aí o resultado. Atinge em pequenas quantidades os Estados mais pobres - a Paraíba, por exemplo -, os Municípios mais pobres. Não temos a indústria, não temos os grandes investimentos, e também deixamos de ter o salário do aposentado que os bancos recebem diretamente. No dia do pagamento, apanham dinheiro em calçada alta, não se curvam sequer para apanhar a migalha que estão tirando dos aposentados.

Precisamos pensar, com muita força, nos que mais precisam, sob pena, além das prerrogativas, de não servirmos como poder à nossa comunidade.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE - ALBERTO PINTO COELHO - Agradecemos a participação do ilustre Deputado Arthur Cunha Lima. Peço à assessoria que faça a leitura da Minuta da Carta de São Paulo.

O SR. JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO - Sr. Presidente, passo a ler a Minuta da Carta de São Paulo:

“O Colegiado dos Presidentes das Assembleias Legislativas, reunido na Cidade de São Paulo, nos dias 7 e 8 de maio de 2009, defende a renegociação das dívidas dos Estados com a União, necessária em razão da crise financeira internacional, tendo em vista a inadequação dos contratos firmados entre 1997 a 1999, em face da realidade atual.

Chegou-se à descabida situação de os Estados, com as receitas reduzidas, o custeio dos serviços públicos comprometido e os projetos de investimento tolhidos ou até mesmo suspensos, verem-se transformados em verdadeiros financiadores da União.

Em consonância com as medidas anunciadas pela União, em resposta à grave situação de perda de recurso por parte dos municípios, este Colegiado apresenta algumas medidas, que considera factíveis e oportunas com vistas a amenizar o problema vivido pelos estados, dentre eles, a redução da taxa de juros contratual e o direcionamento de parte do valor utilizado no pagamento da dívida para obras de infraestrutura nos próprios estados. Tal medida contribuiria de forma importante com o esforço compreendido pelos estados de estímulo às atividades econômicas e à geração de emprego e renda, em resposta aos efeitos nefastos da crise financeira nas economias locais.

O Colegiado também defende a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 351, em tramitação na Câmara dos Deputados, que altera a regra de pagamento dos precatórios, na forma aprovada pelo Senado Federal. A aprovação dessa emenda é de extrema relevância para os Estados e Municípios, tendo em vista o crescimento do estoque da dívida de precatórios, decorrente da incidência de juros reais de até 24% ao ano, e do reiterado confisco de recursos financeiros por meio de decisões judiciais. Esta realidade contribui fortemente para inviabilizar em grau crescente a gestão financeira de estados e municípios.

Mesmo nesse cenário de incertezas e dificuldades econômicas, a União, em maio de 2008, reduziu em 40% as alíquotas da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) da gasolina, prejudicando ainda mais os entes subnacionais.

Não bastasse isso, no 1º trimestre deste ano, a União permitiu que a Petrobras compensasse créditos tributários, reduzindo em 90% o repasse dessa contribuição aos estados e municípios.

Dessa forma, defendemos a revisão da alíquota da Cide, uma vez que o preço do petróleo no mercado internacional se encontra no nível mais baixo dos últimos anos, bem como que a União não promovia a compensação de tributos com a Petrobras que venha a provocar a redução das transferências de recursos aos estados e municípios.

Reafirmamos, por fim, a necessidade de construção de um novo pacto federativo, fundado na compatibilização do poder central com a autonomia dos entes federados, na repartição mais equânime de encargos e de recursos, na responsabilidade mútua e compartilhada, na interdependência, equilíbrio e espírito de cooperação.

Os Parlamentos Estaduais e do Distrito Federal cumprem, assim, seu papel de discutir e encaminhar soluções para os problemas de relevante interesse público, de contribuir para a construção de uma convivência mais harmônica entre os entes federados e de zelar pelo contínuo aprimoramento das instituições democráticas.

São Paulo, 8 de maio de 2009.”

O SR. PRESIDENTE - ALBERTO PINTO COELHO - Iremos deliberar sobre a Carta de São Paulo, à tarde.

Gostaria de solicitar à assessoria algo que também foi sugerido para constar da Carta de São Paulo por alguns representantes, alguns Presidentes dos Estados mineradores: a compensação da Lei Kandir, que coloca anualmente os Estados de pires na mão junto à União. Ainda que haja uma definição de valores, esses não são repassados.

O outro aspecto que foi ressaltado pelo Governador José Serra, parece-me que abalizado e avalizado por todos, é a constatação de que 80% dos investimentos públicos...

O SR. ARTHUR CUNHA LIMA - Sr. Presidente, não sei se é o momento oportuno, mas houve o falecimento de um colega parlamentar do Paraná. Um voto de pesar à Assembleia Legislativa do Paraná, onde ele era o 1º Secretário. O Deputado Nelson Justus não está presente em função desse fato.

O SR. PRESIDENTE - ALBERTO PINTO COELHO - Agradeço a contribuição. É nosso dever registrar esse voto de pesar pela perda, ainda prematura, de um promissor homem na vida pública, que já ocupava uma posição de destaque como 1º Secretário no Parlamento do Estado do Paraná.

Retornando ao leito da minha fala, a questão dos investimentos públicos. Por incrível que pareça - e o Governador disse que veio fazendo o acompanhamento e o tornou público -, 80% dos recursos públicos se dão pelos entes estaduais e pelos municípios, ficando a União somente com 20 por cento.

Acho que é algo que salta aos olhos e que tem que ser objeto do conteúdo da Carta de São Paulo.

Retorno a Presidência ao ilustre Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Barros Munhoz.

* * *

- Assume a Presidência o Sr. Barros Munhoz.

* * *

O SR. PRESIDENTE - BARROS MUNHOZ - PSDB - Agradeço a honra e a alegria de ter participado desta sessão.

Na pessoa do nosso querido colega Elcio Álvares, quero homenagear todos os Presidentes das Assembleias Legislativas, os Deputados, os Secretários da Fazenda, os assessores, enfim, todos os que estão participando deste importante evento.

Gostaria de fazer a seguinte proposta: o nosso tempo é muito curto. No nosso caso, começamos em 15 de março e o ano que vem é ano eleitoral. Em função disso e da quantidade de assuntos a nos afligir, usaria fazer uma proposta, que já falo agora, para que sirva de reflexão. Depois, oportunamente, tome-se uma decisão a respeito. A proposta é de abreviarmos os nossos encontros para, no máximo, a cada dois meses.

Peço desculpas por usar uma experiência pessoal de participante do Fórum Nacional de Secretários de Agricultura, que, muito à semelhança deste Colegiado, depende fundamentalmente de decisões de Brasília. Esse fórum teve um sucesso extraordinário porque não se limitou às reuniões. A minha proposta é que nos integremos à Unale, aos Deputados Federais, aos Chefes do Executivo, aos Secretários da Fazenda e, nessa pauta - que deve ser concisa, já que quanto mais extensa é a pauta, menor é a probabilidade de ela ser acolhida -, objetivos cinco, seis ou sete pleitos, no máximo, vitais para os nossos Estados e para a reconquista das nossas prerrogativas. Ai, passemos a uma luta mais efetiva para obter o acolhimento dessas conquistas.

Tudo o que foi mencionado aqui é válido, é bom, é útil, é importante, mas é impensável que nós, que somos fundamentalmente os cabos eleitorais dos deputados federais, mais até que os prefeitos e vereadores, não consigamos dos deputados federais e dos senadores o acolhimento das nossas propostas, vitais para os nossos estados e vitais para os parlamentos estaduais e municipais.

Convido-os para a foto oficial do encontro, porque, talvez, algum colega precise se retirar à tarde, lembrando-os ainda da reunião à tarde, a partir das 15 horas.

Muito obrigado a todos.

Esgotado o objeto da presente sessão, a Presidência agradece as autoridades, aos funcionários da Casa e a todos que, com suas presenças, colaboraram para o êxito desta solenidade.

* * *

- Encerra-se a sessão às 13 horas e 05 minutos.

* * *

Atos Administrativos

ATOS DA MESA

DE 20/5/2009

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Ato de Mesa nº 02/04, com as alterações do Ato de Mesa nº 20/05, RESOLVE acolher o pleito contido no documento de fls. 194/195, formulado pelos servidores deste Poder, investidos da função de Pregoeiro, no sentido de que seja concedido o aumento da quantidade máxima dos membros que compõem a equipe de apoio técnico ao Pregoeiro, dos atuais 5 (cinco) para até 9 (nove) servidores, por sessão pública de licitação, sob a modalidade Pregão.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Ato nº 12/2009);

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 2º, caput, e de seu § 2º, da Lei Complementar nº 1011, de 16 de julho de 2007, DECIDE elevar o valor do auxílio-alimentação de que trata o diploma legal referido para R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2009.

(Ato nº 13/2009);

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE que o benefício do vale-refeição, instituído pela Resolução nº 784/1997, passa a ter o valor diário de R\$ 15,00 (quinze reais).

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2009.

(Ato nº 14/2009);

DECISÕES DA MESA

DE 20/5/2009

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

FLAVIA TAVARES PEREIRA VIANA CARVALHO, RG nº 40647898-3, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assistente Técnico Legislativo III, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 2431/2009);

NATHALI APARECIDA IZEPI DA SILVA, RG nº 44014335-4, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assistente Legislativo I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 2432/2009);

PEDRO PAULO GARCIA PAGNOZZI, RG nº 25254194-7, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Agente de Segurança Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 2433/2009);

SHAKESPEARE VIANA CARVALHO, RG nº 32419762-7, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assessor Especial Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 2434/2009);

TANIA DE ALMEIDA MARQUES, RG nº 15528357-1, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assistente Técnico Legislativo II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 2435/2009);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

BENEDITO LAURO DE LIMA, RG nº 4359137-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Legislativo I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de NATHALI APARECIDA IZEPI DA SILVA, ficando exonerado do cargo de Assistente Técnico Parlamentar na data de sua posse.

(Decisão nº 2436/2009);

EDISON DA SILVA, RG nº 22735599-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de SHAKESPEARE VIANA CARVALHO.

(Decisão nº 2437/2009);

FERNANDA BEATRIZ ALVES DE ALMEIDA, RG nº 27217047-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Legislativo II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de TANIA DE ALMEIDA MARQUES.

(Decisão nº 2438/2009);

OSVALDO SIBERI FILHO, RG nº 9691834, para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Segurança Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de FLAVIO HUMBERTO MORBIO FILHO.

(Decisão nº 2439/2009);

PEDRO WILSON MARQUES ESTANGUERA, RG nº 18717449-0, para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Segurança Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de JADIR NATALL.

(Decisão nº 2440/2009);

SHAKESPEARE VIANA CARVALHO, RG nº 32419762-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Legislativo III, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de FLAVIA TAVARES PEREIRA VIANA CARVALHO.

(Decisão nº 2441/2009);

RETIFICANDO, no Processo RG. nº 3079/96, a Decisão nº 658/07, da Mesa, de 13, publicada em 14 de março de 2007, de APOSENTADORIA de FRANCISCA BITTONTI CORRÊA, RG. 2.406.320, matrícula nº 9310, no cargo que ocupava, em 16.12.98, de Auxiliar Parlamentar, comissão, do SQC-I do quadro desta Secretaria, falecida em 22 de março de 2009, em virtude da concessão do 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênio, à vista do Parecer nº 34-2/2009, da Procuradoria e Decisão de Mesa nº 1131/09, de 11, publicada em 12.03.2009, e não como contou da referida Decisão, ficando-lhe assegurado os proventos mensais correspondentes a 07/30 (sete, trinta avos) de:

- Escala de Classes e Vencimento - Parlamentar Anexo IX, a que se refere o artigo 68 da Resolução 776/96;
- Gratificação Incorporada aos seus proventos nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 813/96;
- Gratificação Legislativa, instituída pela Lei nº 8238/93;
- Adicional por Tempo de Serviço, incidente sobre os itens 1, 2 e 3;

Aplicando o artigo nº 115, XII, da Constituição do Estado de São Paulo, no que se refere ao Teto Máximo Constitucional. (Decisão nº 2442/2009);

RETIFICANDO, no Processo RG. nº 722/00, a Decisão nº 1272/06, da Mesa, de 05, publicada em 06 de outubro de 2006, de APOSENTADORIA de MILTON HIRATSUGU NIAGAVA, RG. 5.129.558-1, matrícula nº 9965, no cargo que ocupava, em 16.12.98, de Assessor Especial Parlamentar, comissão, do SQC-I do quadro desta Secretaria, falecido em 15 de novembro de 2007, em virtude da Gratificação de Representação Incorporada aos seus proventos nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 813/96, ser relativa a 6/10 (seis décimos) da Gratificação de Representação de Assessor Especial Parlamentar e da concessão do 2º (segundo) quinquênio, à vista do Parecer nº 34-2/2009, da Procuradoria e Decisão de Mesa nº 1131/09, de 11, publicada em 12.03.2009, e não como contou da referida Decisão, ficando-lhe assegurado os proventos mensais correspondentes a 30/35 (trinta, trinta cinco avos) de:

- Escala de Classes e Vencimento - Parlamentar Anexo IX, a que se refere o artigo 68 da Resolução 776/96;
- Gratificação Incorporada aos seus proventos nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 813/96;
- Gratificação Legislativa, instituída pela Lei nº 8238/93;
- Adicional por Tempo de Serviço, incidente sobre os itens 1, 2 e 3;

Aplicando o artigo nº 115, XII, da Constituição do Estado de São Paulo, no que se refere ao Teto Máximo Constitucional. (Decisão nº 2443/2009);

DESPACHO DA PROCURADORIA

DE 20/05/2009

Autos de Sindicância RG: 1.002/09

Interessado: Administração AleSP.

Averiguado: Paulo Marques Poppe Junior, matrícula 20.240.

Despacho: “Tendo em vista que não há outras provas a produzir, dou por encerrada a instrução, abrindo prazo para alegações finais por sete dias”.

“Intime-se”

Advogado: Nicolino Bazzella OAB/SP 26.500.

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL

DE ADMINISTRAÇÃO

DE 20/05/2009

ATRIBUINDO, gratificação de representação ao servidor abaixo relacionado, na seguinte conformidade:

Nome: FELIPE DOS SANTOS GOMES

RG: 25804183-3

Gratificação: Agente Legislativo de Serv Tec e Administrativos

Atribuída a partir de: 03.03.2009

Nome: EDESIO NOGUEIRA DE TOLEDO NETO

RG: 10745729 Matrícula: 4469

Gratificação: Diretor Técnico Legislativo de Divisão

Atribuída no período de: 15.01.2008 a 13.02.2008, tendo em vista a FSE nº 76/09, do DRH.

TORNANDO SEM EFEITO o despacho publicado em 13.05.2009 que cessou gratificação de representação atribuída a:
Nome: ANTONIO CARLOS DA SILVA
RG: 29495236-6 Matrícula: 14481

Gratificação: de Agente de Segurança Parlamentar, tendo em vista a Apostila publicada em 20.05.2009, declarando a incorporação da referida gratificação de representação.

DECLARANDO que a gratificação de representação atribuída a:

Nome: JOSÉ CARLOS GARDONYI CARVALHEIRO

RG: 16555337-6 Matrícula: 15360

Gratificação: de Diretor Legislativo de Serviço, deve ser considerada de Assistente Legislativo Administrativo, no dia 13.04.2009, tendo em vista as FSE nºs 73/09 e 78/09, do DRH.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: RGE Nº 1061/07

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: SOS MÁQUINAS ASSESSORIA INDUSTRIAL LTDA.-ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RETI-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

VIGÊNCIA: 48 (QUARENTA E OITO) MESES

VALOR: R\$ 14.040,00 (QUATORZE MIL E QUARENTA REAIS)

RECURSOS ELEMENTO ECONÔMICO: INALTERADO

ASSINATURA: 08/05/2009

DF - DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 19/5/2009

Apostilando o título de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, concedendo-lhes adicional por tempo de serviço na seguinte conformidade:

SEBASTIÃO RODRIGUES, RG: 7.996.025-X, o 1º (primeiro) quinquênio a partir de 10/04/2007 e 2º (segundo) quinquênio a partir de 21/04/2009;

MÁRCIA DE CARVALHO STAMATO, RG: 4.332.488-5, o 4º (quarto) quinquênio a partir de 17/04/2009;

PAULO SÉRGIO CHAMMAS, RG: 13.893.823, o 4º (quarto) quinquênio, bem como a sexta-parte a partir de 19/04/09;

ANTONIO CARLOS TORRES CRAVO, RG: 19.869.709, o 4º (quarto) quinquênio a partir de 15/12/2008, bem como a sexta-parte a partir de 26/12/2008;

MARISETE APARECIDA GARCIA, RG: 15.275.630-9, a sexta-parte a partir de 11/02/09.

Autorizando a alteração das datas de fruição de licença prêmio requerida pelos funcionários abaixo relacionados:

LAVINEZITA DE CARVALHO, RG: 6.368.337, por meio do protocolado nº 2463/09, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 05/01/1998 e 04/01/2003, na seguinte conformidade: de 60 (sessenta) dias a partir de 01/07/2009 para 60 (sessenta) dias a partir de 01/07/2012;

LAIS HELENA BELLOTTO ALFANO, RG: 8.271.804-0, por meio do protocolado nº 2372/09, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 07/06/1999 e 06/06/2004, na seguinte conformidade: de 75 (setenta e cinco) dias a partir de 01/06/2009 para 30 (trinta) dias indenizados (Ato23/08) e 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 04/04/2001;

JUDITE DINIZ DA SILVA, RG: 17.963.335-1, por meio do protocolado nº 1848/09, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/01/2001 e 31/12/2005, na seguinte conformidade: de 60 (sessenta) dias a partir de 01/03/2009 para 60 (sessenta) dias a partir de 01/03/2011;

ANDREA FERREIRA FRANCO PENTEADO MORAES, RG: